



- LEI Nº 820/73 -

Autoriza a aquisição de um Utilitário da Marca FORD e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ouro Fino autorizado a adquirir um veículo Utilitário da marca FORD, Tração nas quatro rodas, para os serviços da Administração.

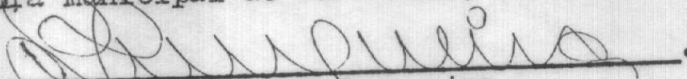
Art. 2º- Para cumprimento do disposto no Art. 1º da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a utilizar da verba própria do Orçamento corrente, dotação 4130.42 - Equipamentos e Instalação - Equipamentos Rodov. Máquinas e Veículos podendo suplementá-la se necessário.

Art. 3º- Deverá o Chefe do Executivo Municipal de Ouro Fino, proceder a devida "Concorrência Pública" para aquisição do veículo em pauta, devendo mencionar todas as características desejadas para o fiel cumprimento da presente Lei, através de Edital de Concorrência Pública.

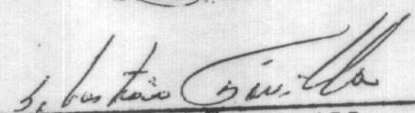
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 1973

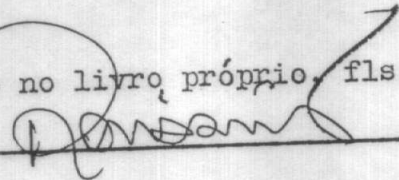


Dr. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 125. Ouro Fino, data supra.


_____. Secretário